



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.832, de 21 de dezembro de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de um **crédito suplementar**, no valor de **R\$ 1.241,25** (Um mil, duzentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Departamento do Fundo Municipal da Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0030 – Controle e Distribuição de Medicamentos

Atividade 2074 – Aquisição de Medicamentos

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32.02.00 – Medicamentos.....R\$ 1.241,25

Cód. Red. 403

Cód. Recurso 1120 - PAB/variável

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.241,25** referente à parcela de dezembro/2004, do recurso Farmácia Básica - PAB/Variável, de origem do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 21 de dezembro de 2004.

Canísio Ost
Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Dugoch
Neiva Maria Braun Dugoch
Secretária da Administração